

À SCOP,

Conforme solicitado, segue para demais providências, o **Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 321/2022/SMEC** referente ao **Processo Administrativo nº 23089/2021/SMEC**, cujo objeto é “LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL/TERRENO URBANO LOCALIZADO NA RUA DR ARNALDO BRANDÃO, S/N, BAIRRO SÃO FRANCISCO.”

Ressalto que a análise jurídica exigida pelo art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, foi realizada nos moldes do Parecer Jurídico nº 072-0/2024-PGM/PLC de NUP 00000.9.149024/2024, exarado pela Procuradora Municipal.

Realizado os procedimentos necessários, ressalto a necessidade em realizar o retorno a esta Assessoria para que se faça a inserção do ato de publicação no Diário Oficial do Município – DOM.

Boa Vista/RR, *data constante no sistema.*

(Assinado Eletronicamente)
LUCIANE F. LIMA
Assessoria Especial/SMEC

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 321/2022/SMEC, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC E A PESSOA JURÍDICA PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE RORAIMA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 147.028 SSP/RR e CPF nº 508.596.922-72, com endereço profissional na rua General Penha Brasil nº 1011, bairro São Francisco, nesta Capital, doravante denominado **LOCATÁRIO**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, representada por sua Secretária, a Sra. **MARIA CONSUELO SALES SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº m-6.393.719 e CPF nº 323.580.752-72, com endereço profissional na Rua General Penha Brasil, nº 705, bairro São Francisco, Boa Vista/RR, e a Pessoa Jurídica **PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE RORAIMA**, inscrita no CNPJ de Nº 05.942.248/0001-95, com endereço na Rua General Penha Brasil, nº 311, Centro, CEP 69.301-440, Boa Vista/RR, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. **MARCELO RIVELINO SANTA RITA**, portador do RG nº 049892083-4 MDF, e CPF nº 000.605.077-80, residente e domiciliado na Rua 9 de Julho, nº 1143, São Francisco, Boa Vista/RR, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo do Contrato nº 321/2022/SMEC**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do processo administrativo nº 23089/2021/SMEC, mediante as seguintes cláusulas e condições:

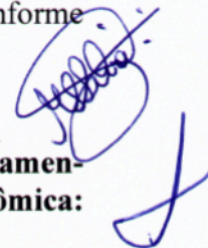
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto **renovar** o prazo de vigência do contrato nº 321/2022/SMEC, **por mais 120 (cento e vinte) dias**, contado a **partir de 05 de abril de 2024** – referente a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL/TERRENO URBANO LOCALIZADO NA RUA DR ARNALDO BRANDÃO, S/N, BAIRRO SÃO FRANCISCO**, conforme justificativa de NUP 00000.9.142062/2024 e Parecer Jurídico nº 072-0/2024-PGM/PLC de NUP 00000.9.149024/2024, do correspondente processo, nos termos previstos do art. 62, § 3º, inciso I, da Lei nº 8.666/93;

1.2 – O valor total do contrato ficará em **RS 36.625,68 (trinta e seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos)**, permanecendo o valor mensal da locação no montante de R\$ 9.156,42 (nove mil, cento e cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos), conforme justificativa de NUP 00000.9.142062/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – As despesas com a execução do presente aditivo correrão à conta da **Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO**.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 61, Parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

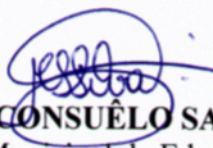
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original firmado no Processo nº 23089/2021/SMEC, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 321/2022/SMEC, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

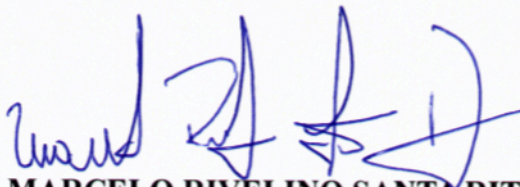
Boa Vista-RR, 05 de abril de 2024.

PELO LOCATÁRIO:



MARIA CONSUELO SALES SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PELO LOCADOR:



MARCELO RIVELINO SANTA RITA
CPF nº 000.605.077-80
Primeira Igreja Batista de Roraima

TESTEMUNHAS:

1. Juan Carlos CIC/CPF: 036.419.952-05
2. Carla Menezes CIC/CPF: 033.309.562-67



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 23089/2021/SMEC

Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 321/2022/SMEC

Objeto – O presente Termo Aditivo tem por objeto **renovar** o prazo de vigência do contrato nº 321/2022/SMEC, **por mais 120 (cento e vinte) dias**, contado a **partir de 05 de abril de 2024** – referente a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL/TERRENO URBANO LOCALIZADO NA RUA DR ARNALDO BRANDÃO, S/N, BAIRRO SÃO FRANCISCO**, conforme justificativa de NUP 00000.9.142062/2024 e Parecer Jurídico nº 072-0/2024-PGM/PLC de NUP 00000.9.149024/2024, do correspondente processo, nos termos previstos do art. 62, § 3º, inciso I, da Lei nº 8.666/93 ;

– O valor total do contrato ficará em **R\$ 36.625,68 (trinta e seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos)**, permanecendo o valor mensal da locação no montante de R\$ 9.156,42 (nove mil, cento e cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos), conforme justificativa de NUP 00000.9.142062/2024 .

– As despesas com a execução do presente aditivo correrão à conta da **Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.**

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratada: PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE RORAIMA

CNPJ: 05.942.248/0001-95

Data de Assinatura: 05 de abril de 2024.

